

EDITAL Nº 106/2026 - IFSP, DE 1 DE JUNHO DE 2026

**SELEÇÃO DE BOLSISTA NA ÁREA TEMÁTICA DE ESPORTE E CULTURA NO CAMPO NAS ÁREAS DE AGRICULTURA
FAMILIAR E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**

Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais para atuar na execução do projeto de Esporte e Cultura no Campo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP).

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em cooperação técnica com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de profissionais para atuar na execução do projeto Esporte e Cultura no Campo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a seleção de candidatos(as) para ocupar as funções designadas no item 3.2 deste edital dentro do projeto Esporte e Cultura no Campo a ser executado no prazo de vigência do projeto.

1.2. A proposta fundamenta-se em uma concepção ampliada de cultura, compreendida como o conjunto de produções simbólicas e materiais que orientam modos de viver, relações sociais e valores comunitários. Sob essa perspectiva, a cultura corporal assume papel central na promoção da saúde, ao englobar práticas como brincadeiras, danças, esportes, lutas e outras manifestações que expressam significados socialmente construídos e recriados no cotidiano das comunidades rurais. Essas práticas influenciam estilos de vida, comportamentos e formas de sociabilidade, configurando-se como importantes determinantes das condições de saúde das populações da agricultura familiar.

1.2.1. O presente processo de seleção pública simplificado será submetido à análise e seleção por uma comissão interna, composta por membros da equipe do projeto.

1.3. Os (As) bolsistas selecionados(as) atuarão com carga horária conforme Item 3.2, recebendo bolsas de acordo com o indicado no mesmo item, a serem financiadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (FACTO), durante o período de execução do projeto.

1.4. A contratação do(a) candidato(a) selecionado(a) obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo de seleção pública simplificado e será convocado(a) conforme a demanda de execução do projeto, podendo ser realizada a qualquer tempo, com antecedência de dois dias úteis.

1.4.1. A recusa ou ausência de manifestação por parte do(a) candidato(a) implicará na convocação imediata do(a) próximo(a) classificado(a), sendo o(a) aquele(a) candidato(a) realocado(a) para o final da lista.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO

2.1. Fomentar práticas corporais de promoção da saúde e do bem-viver, contribuindo para sua ressignificação e para o fortalecimento e valorização da identidade sociocultural local.

2.2. Desenvolver ações socioeducativas voltadas à promoção da saúde, ao fortalecimento comunitário e à valorização da cultura corporal em territórios da agricultura familiar, em consonância com as diretrizes da estratégia de desenvolvimento territorial. Tais ações reconhecem que o cuidado com a saúde do corpo, aliado à valorização da cultura local, constitui elemento essencial para o bem-estar, a qualidade de vida e a sustentabilidade social das comunidades rurais.

3. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

3.1. O presente edital visa à seleção de 14 (quatorze) bolsistas para comporem o grupo de trabalho do projeto Esporte e Cultura no Campo, com o intuito de qualificar e formar agentes multiplicadores para atuação sociocultural em suas regiões de origem.

3.2. As bolsas serão distribuídas conforme a tabela abaixo:

Descrição	Quantidade de bolsas	Valor da Bolsa	Carga horária	Quantidade de meses
Coordenador(a) de articulação	01 (uma)	R\$ 5.000,00	20 horas semanais	10 meses
Coordenador(a) de Prática Corporal	02 (duas)	R\$ 7.000,00	20 horas semanais	10 meses
Instrutor(a) de vivências e práticas corporais	02 (duas)	R\$ 3.000,00	20 horas semanais	6 meses
Comunicador(a)	01 (uma)	R\$ 4.000,00	20 horas semanais	6 meses
Técnico(a) operacional em Vivências Corporais	01 (uma)	R\$ 3.000,00	20 horas semanais	10 meses
Técnico(a) operacional em Cultura	01 (uma)	R\$ 3.000,00	20 horas semanais	10 meses
Coordenador(a) de Cultura	02 (duas)	R\$ 7.000,00	20 horas semanais	10 meses
Instrutor(a) Cultura	03 (três)	R\$ 3.000,00	20 horas semanais	3 meses
Supervisão de cultura	01 (uma)	R\$ 6.000,00	20 horas semanais	6 meses

3.3. O(A) profissional selecionado(a) que trabalha em outra instituição, pública ou privada, deverá apresentar Declaração de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o Modelo do Anexo I, autorizado pelo setor de Recursos Humanos das referidas instituições.

3.4. Na hipótese de o(a) bolsista selecionado(a) não possuir vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal na oferta de educação profissionalizante, os valores das bolsas concedidas estarão sujeitos à incidência dos descontos tributários e contributivos previstos na legislação vigente (INSS, ISSQN e Imposto de Renda, quando aplicáveis). Nessa situação, será de inteira responsabilidade do(a) bolsista realizar o cadastro junto ao órgão municipal competente para emissão da documentação fiscal pertinente, bem como apresentar os documentos e comprovantes exigidos ao setor financeiro do campus para fins de processamento do pagamento.

3.5. O horário e a carga horária de trabalho do(a) profissional selecionado(a) poderão ser alterados conforme necessidade

do projeto.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para a investidura na condição de coordenação de articulação, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Possuir escolaridade mínima de Ensino Médio completo, comprovada por meio de certificado ou documento equivalente emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- II. Comprovar residência ou atuação profissional no Estado de São Paulo;
- III. Dispor de disponibilidade de carga horária para o cumprimento integral das atividades do plano de trabalho do bolsista;
- IV. Possuir experiência prévia em programas governamentais relacionados à educação popular e participação social.

4.2. Para a investidura na condição a coordenação de práticas corporais, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser natural do estado de atuação ou residir nele há, no mínimo, dois anos, de modo a assegurar maior familiaridade, identificação e engajamento com a realidade social, cultural e territorial das diferentes regiões do estado de São Paulo;
- II. Possuir formação acadêmica na área de Educação Física, com experiência de atuação profissional comprovada e especialização na área;
- III. Apresentar experiência nas áreas de educação e promoção da saúde e do bem-viver, saúde coletiva, saúde dos povos e comunidades tradicionais, sustentabilidade e inclusão social;
- IV. Comprovar atuação junto a mulheres, especialmente em ações voltadas à saúde e à consciência corporal;
- V. Possuir experiência prévia em programas, projetos ou ações governamentais.

4.3. Para a investidura na condição de instrutor(a) de vivências e práticas corporais, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser natural do estado de atuação ou residir nele há, no mínimo, dois anos, de modo a assegurar maior familiaridade, identificação e engajamento com a realidade social, cultural e territorial das diferentes regiões do estado de São Paulo;
- II. Possuir formação acadêmica na área de Esporte, Educação Física ou áreas correlatas;
- III. Apresentar experiência com dinâmicas e práticas corporais, lazer, recreação e organização de eventos esportivos;
- IV. Possuir experiência prévia em programas, projetos ou ações governamentais.

4.4. Para a investidura na condição de comunicador(a), o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser natural do estado de atuação ou residir nele há, no mínimo, dois anos, de modo a assegurar maior familiaridade, identificação e engajamento com a realidade social, cultural e territorial das diferentes regiões do estado de São Paulo;
- II. Possuir no mínimo graduação em Ciências da Comunicação;
- III. Apresentar experiência docente na área de Ciências da Comunicação;
- IV. Possuir experiência em educação popular;
- V. Demonstrar formação e/ou experiência nas áreas de Artes e Ciências da Comunicação;
- VI. Possuir experiência prévia em programas, projetos ou ações governamentais.

4.5. Para a investidura na condição de técnico(a) operacional de cultura, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Ser natural do estado de atuação ou residir nele há, no mínimo, dois anos, de modo a assegurar maior familiaridade, identificação e engajamento com a realidade social, cultural e territorial das diferentes regiões do estado de São Paulo;

II. Possuir formação em nível médio;

III. Demonstrar conhecimento e experiência na elaboração e análise de contratos de prestação de serviços;

IV. Possuir conhecimento e experiência na área administrativa e financeira;

V. Demonstrar conhecimento e experiência em gestão de pessoas;

VI. Possuir experiência em assistência ao planejamento, produção e organização de eventos;

VII. Apresentar experiência prévia em programas, projetos ou ações governamentais.

4.6. Para a investidura na condição de técnico(a) operacional de vivência e práticas corporais, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Ser natural do estado de atuação ou residir nele há, no mínimo, dois anos, de modo a assegurar maior familiaridade, identificação e engajamento com a realidade social, cultural e territorial das diferentes regiões do estado de São Paulo;

II. Possuir formação acadêmica em nível de mestrado na área de Educação Física;

III. Apresentar experiência docente;

IV. Demonstrar conhecimento e experiência comprovada em educação em saúde e práticas corporais;

V. Possuir experiência em ações de promoção e prevenção da saúde voltadas à população adulta;

VI. Apresentar experiência prévia em programas, projetos ou ações governamentais.

4.7. Para a investidura na condição de coordenador(a) de cultura, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Ser natural do estado de atuação ou residir nele há, no mínimo, dois anos, de modo a assegurar maior familiaridade, identificação e engajamento com a realidade social, cultural e territorial das diferentes regiões do estado de São Paulo;

II. Possuir experiência profissional e atuação na área de Artes Cênicas;

III. Apresentar experiência prévia em programas, projetos ou ações governamentais.

4.8. Para a investidura na condição de instrutor(a) de cultura, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Ser natural do estado de atuação ou residir nele há, no mínimo, dois anos, de modo a assegurar maior familiaridade, identificação e engajamento com a realidade social, cultural e territorial das diferentes regiões do estado de São Paulo;

II. Possuir formação em nível superior em Música e/ou áreas correlatas;

III. Comprovar experiência em atividades e produções artísticas (peças teatrais e produções audiovisuais);

IV. Apresentar experiência em docência na área de atuação artística;

V. Demonstrar conhecimento e experiência em cultura popular e dança;

VI. Possuir conhecimento e experiência em preparação vocal para diferentes públicos e contextos;

VII. Apresentar experiência prévia em programas, projetos ou ações governamentais.

4.9. Para a investidura na condição de supervisor(a) de cultura, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Ser natural do estado de atuação ou residir nele há, no mínimo, dois anos, de modo a assegurar maior familiaridade, identificação e engajamento com a realidade social, cultural e territorial das diferentes regiões do estado de São Paulo;

II. Possuir experiência prévia em programas, projetos ou ações governamentais;

III. Apresentar formação, conhecimento ou experiência na área de artes gráficas;

- IV. Possuir experiência de trabalho junto a órgãos públicos das esferas federal, estadual ou municipal;
- V. Apresentar experiência de atuação junto a Instituições de Ensino Superior e entidades do Terceiro Setor;
- VI. Demonstrar conhecimento e atuação em projetos culturais.

5. CRITÉRIOS DESEJÁVEIS A TODOS OS(AS) BOLSISTAS:

- 5.1. Demonstrar capacidade comunicativa, favorecendo a interlocução com organizações territoriais, movimentos sociais e instâncias políticas, bem como o fortalecimento do fluxo de informações e das redes de articulação.
- 5.2. Ter habilidade de expressão oral e escrita, a fim de promover o registro e a sistematização de experiências a partir das ações realizadas no âmbito do Projeto Esporte e Cultura no Campo.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

6.1. Constituem obrigações dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para atuarem no Projeto Esporte e Cultura no Campo, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa conforme descrição a seguir:

- I. **Coordenador(a) de articulação:** a) Coordenar a execução do programa no estado; b) Realizar articulação institucional; c) Elaborar relatórios de impacto; d) Coordenar diagnósticos territoriais; e) Produzir e sistematizar dados sobre as ações no âmbito do projeto; f) Outras atividades correlatas; g) Realizar a prestação de contas das atividades desenvolvidas ao longo do projeto.
- II. **Coordenador(a) de práticas corporais:** a) Articular e acompanhar a equipe no desenvolvimento do programa; b) Realizar a articulação institucional junto às organizações parceiras e demais atores envolvidos; c) Promover, aplicar e implementar dinâmicas e atividades junto aos estudantes; d) Elaborar relatórios relacionados ao desenvolvimento das ações e ao desempenho dos estudantes; e) Coordenar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelos membros da equipe; f) Desenvolver outras atividades correlatas necessárias à execução do projeto; g) Realizar a prestação de contas das atividades desenvolvidas ao longo do projeto.
- III. **Instrutor(a) de vivências e práticas corporais:** a) Elaborar materiais didáticos e pedagógicos; b) Ministras aulas e oficinas voltadas às práticas corporais, à promoção da saúde e ao bem-estar; c) Desenvolver e implementar jogos cooperativos, incentivando o trabalho coletivo e o alcance de objetivos comuns; d) Realizar atividades de ginástica e consciência corporal, com foco na saúde, no autocuidado e no autoconhecimento; e) Desenvolver atividades de dança com diferentes ritmos e expressões culturais; f) Aplicar avaliações e acompanhar o processo formativo dos estudantes; g) Monitorar o progresso e o desempenho dos participantes ao longo das atividades; h) Desenvolver outras atividades correlatas necessárias à execução do projeto; i) Realizar a prestação de contas das atividades desenvolvidas ao longo do projeto.
- IV. **Comunicador(a):** a) Motivar e acompanhar os estudantes em formação e a equipe de trabalho; b) Promover a construção de relações de diálogo e integração entre docentes e discentes; c) Produzir relatórios relacionados às atividades desenvolvidas no projeto; d) Orientar os estudantes na elaboração de textos e produções escritas; e) Realizar a prestação de contas das atividades desenvolvidas ao longo do projeto.
- V. **Técnico(a) Operacional de Cultura:** a) Prestar assistência ao planejamento, à produção e à organização de eventos; b) Realizar vistoria prévia nos locais de realização dos eventos; c) Analisar contratos de prestação de serviços, aquisições e compras; d) Realizar o controle logístico dos eventos, incluindo acompanhamento de transporte, recepção, orientação e encaminhamento dos participantes; e) Desenvolver outras atividades correlatas necessárias à execução do projeto; f) Realizar a prestação de contas das atividades desenvolvidas ao longo do projeto.
- VI. **Técnico(a) Operacional de Vivências e Práticas Corporais:** a) Elaborar a programação de atividades educativas e práticas corporais; b) Promover atividades voltadas ao estímulo da consciência corporal e à melhoria da qualidade de vida; c) Ministras aulas e palestras sobre o envelhecimento saudável; d) Desenvolver atividades de vivência e reflexão sobre as mudanças corporais ao longo do ciclo de vida; e) Fomentar a importância da prática de atividades físicas para um envelhecimento ativo, consciente e saudável; f) Desenvolver outras atividades correlatas necessárias à execução do projeto; g) Realizar a prestação de contas das atividades desenvolvidas ao longo do projeto.
- VII. **Supervisor(a) de Cultura:** a) Capacitar o público-alvo para elaboração e desenvolvimento de projetos culturais; b) Orientar os estudantes acerca das diferenças entre arte, artesanato e arte popular, contribuindo para a ampliação da compreensão crítica e cultural; c) Implantar e aplicar dinâmicas junto aos estudantes, promovendo a construção coletiva de estudos, análises de viabilidade e execução operacional de projetos culturais; d) Estimular os estudantes ao desenvolvimento da análise crítica e reflexiva dos projetos elaborados; e) Contribuir para a elaboração de planejamentos estratégicos relacionados às ações culturais; f) Desenvolver outras atividades correlatas necessárias à execução do projeto; g) Realizar a prestação de contas das atividades desenvolvidas ao longo do projeto.

6.2. Compete a todo(a)s bolsistas selecionado(a)s:

I. Zelar pelos equipamentos e materiais institucionais eventualmente disponibilizados para as atividades no âmbito do Projeto;

II. Observar as normas éticas e de conduta estabelecidas pelo IFSP, mantendo postura compatível com a representação institucional durante as atividades no âmbito do Projeto;

III. Atender às necessidades burocráticas e administrativas do projeto em qualquer tempo, durante ou após a conclusão do período da realização das suas atividades previstas neste edital, considerando o prazo de prestação de contas do projeto com os órgãos reguladores.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via formulário eletrônico, disponível no endereço “<https://forms.gle/McYsbc99jidRWdjv6>”, mediante o preenchimento dos dados solicitados e upload da documentação a seguir, obrigatoriamente em formato PDF:

I. Currículo atualizado;

II. Comprovante de residência;

III. Histórico escolar do Ensino Médio e ou Ensino Superior (ou certificado de conclusão);

IV. Documentos comprobatórios de formação e experiência profissional, para fins de pontuação e classificação na Prova de Títulos (conforme Tabela 1 - Item 8.4).

7.2. A documentação apresentada terá as seguintes finalidades:

a) **Caráter Eliminatório:** O comprovante de endereço e o histórico escolar servirão para validar o atendimento aos pré-requisitos obrigatórios de inscrição;

b) **Caráter Classificatório:** O currículo, os documentos de formação complementar e experiência profissional serão utilizados estritamente para a atribuição de pontuação, conforme os critérios deste Edital.

7.3. A Comissão Avaliadora poderá solicitar documentos complementares ou outras formas de comprovação de requisitos e experiências. Tais solicitações serão pautadas pelo princípio da impessoalidade e isonomia, considerando as especificidades de atuação em movimentos sociais, comunidades e territórios, em situações de vínculo não formalizado.

7.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento do formulário, bem como o respeito ao período de inscrição e demais prazos previstos no Cronograma.

7.5. Este Processo Seletivo Simplificado observará as políticas de ações afirmativas do IFSP e da Legislação Federal vigente, garantindo a reserva de vagas para candidatos pretos, pardos, indígenas (PPI) e pessoas com deficiência (PCD).

7.6. Os(As) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão manifestar expressamente essa opção no formulário eletrônico de inscrição, indicando a modalidade de cota e anexando a documentação comprobatória correspondente (autodeclaração ou laudo médico, conforme o caso).

7.7. Os(As) candidatos(as) inscritos nas modalidades de reserva de vagas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de avaliação, prazos e pontuação na Prova de Títulos.

7.8. A aplicação do percentual de reserva e a distribuição das vagas entre as cotas ocorrerão no resultado final, de acordo com a ordem de classificação e as normativas institucionais aplicáveis às seleções públicas do IFSP.

I. 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;

II. 5% (cinco por cento) das vagas para Pessoas com Deficiência.

7.9. Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas em determinada modalidade, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência, seguindo a ordem estrita de classificação geral.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. O presente processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção e constará de 02 (duas) etapas:

I. Análise da documentação comprobatória (caráter eliminatório e classificatório) encaminhada pelos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas;

II. Entrevista (caráter classificatório).

8.1.1 Serão selecionados para a entrevista apenas os(as) 3 primeiros candidatos(as) classificados(as) para cada cargo previsto neste edital.

8.2. A Análise de Títulos totalizará o valor máximo de 200 (duzentos) pontos, distribuídos conforme os critérios estabelecidos na Tabela 1 deste edital.

8.3. Somente serão contabilizados os títulos e experiências devidamente comprovados por meio de documentação em formato PDF anexada no ato da inscrição, conforme descrito no item 7 deste Edital.

8.4. TABELA 1 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

8.4.1. BLOCO A – Formação Acadêmica (Máximo: 40 pontos)

Nota: Pontua-se apenas o título de maior grau apresentado pelo candidato.

Critério / Titulação	Pontuação	Forma de Comprovação
Doutorado concluído na área exigida pelo cargo (ou áreas correlatas)	40 pontos	Diploma ou Ata de Defesa homologada
Mestrado concluído na área exigida pelo cargo (ou áreas correlatas)	30 pontos	Diploma ou Ata de Defesa homologada
P ó s - G r a d u a ç ã o L a t o S e n s u (Especialização) concluída na área (mínimo 360h)	20 pontos	Certificado de conclusão acompanhado de histórico
Graduação (Ensino Superior) completa na área exigida pelo cargo	10 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso
Ensino Médio completo <i>(apenas para os cargos cuja exigência mínima for Ensino Médio)</i>	05 pontos	Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar

8.4.2. BLOCO B – Experiência Profissional, Formação Continuada e Atuação de Campo (Máximo: 160 pontos)

Nota: Os pontos deste bloco são cumulativos até o teto indicado.

Critério de Experiência	Pontuação	Forma de Comprovação
-------------------------	-----------	----------------------

Experiência Profissional na Área do Cargo (Tempo Longo): Por ano completo de atuação profissional na área de esporte, cultura ou infraestrutura técnica (conforme o cargo).	03 pontos por ano. <i>(Máximo de 60 pontos para quem tiver 20 anos ou mais).</i>	Registro em CTPS, Contratos de Prestação de Serviços, Certidões de Tempo de Serviço, ou Portarias de Nomeação.
Experiência em Programas Governamentais ou Projetos Sociais: Atuação em projetos vinculados a políticas públicas, educação popular, movimentos sociais ou órgãos públicos.	05 pontos por projeto / ano de atuação. <i>(Máximo de 20 pontos).</i>	Declarações institucionais oficiais, atestados de capacidade técnica ou relatórios validados por órgãos públicos.
Experiência de Trabalho com Povos, Comunidades Tradicionais ou Agricultura Familiar: Atuação direta em territórios rurais, quilombolas, indígenas, assentamentos ou cooperativas de agricultura familiar.	10 pontos por ano de atuação. <i>(Máximo de 20 pontos).</i>	Declarações de associações comunitárias representativas, sindicatos de trabalhadores rurais ou órgãos oficiais (MDA, INCRA, FUNAI).
Formação Continuada (cursos de curta duração, palestras, eventos).	Até 20 horas (5 pontos por evento); 21 a 60 horas (10 pontos por curso); Acima de 61 horas (15 pontos por curso). <i>(Máximo de 60 pontos).</i>	

8.5. No caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos(as), o desempate será feito utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I. Maior pontuação no Bloco B (Experiência Profissional e Atuação de Campo);
- II. Maior tempo de experiência profissional na área específica do cargo;
- III. Maior idade (considerando ano, mês e dia).

9. DA CONCESSÃO DA BOLSA

9.1. Após a publicação do Resultado Final, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar, para fins da efetivação da bolsa, cópias digitalizadas (PDF) dos seguintes documentos:

- I. Documento de Identidade oficial com foto e CPF (frente e verso);

II. Termo de Compromisso e Ciência de Concessão de Bolsa, devidamente preenchido e assinado (conforme modelo no Anexo II);

III. Dados Bancários: Número da Conta Corrente ou Poupança e agência ativa em nome do candidato (não serão aceitas contas de terceiros);

IV. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (emitido no site da Receita Federal).

9.1.1. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail: esportecultura@ifsp.edu.br.

9.2. A omissão na entrega de qualquer documento listado no item 9.1, ou a apresentação de dados bancários incorretos dentro do prazo estabelecido, implicará na desclassificação imediata do candidato e convocação do próximo suplente.

9.3. O(A) candidato(a) é o único(a) responsável pela veracidade das informações bancárias prestadas, não cabendo ao IFSP ou à Fundação de Apoio a responsabilidade por atrasos nos pagamentos decorrentes de erros de digitação ou contas inativas.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	01/06/2026
Período de inscrições	01/06 a 08/06/2026
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	10/06/2026
Período para interposição de recurso	10/06 a 12/06/2026
Resultado final das inscrições homologadas	15/06/2026
Convocação para entrevista	15/06/2026
Período de entrevistas com os(as) candidatos(as)	16/06 a 18/06/2026
Divulgação do resultado preliminar	19/06/2026
Período para interposição de recursos	19/06 a 22/06/2026
Divulgação do Resultado Final	24/06/2026

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento pleno e a aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma fase do processo.

11.2. A efetiva concessão das bolsas e o início das atividades estão estritamente condicionados à **disponibilidade orçamentária** e ao repasse de recursos pelo **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA)** .

11.3. A inexatidão de afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do(a) candidato(a), com a consequente perda à bolsa.

11.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela **Coordenação do Projeto do IFSP**, em conjunto com a coordenação do projeto MDA, sendo suas decisões soberanas.

11.5. Eventuais alterações no cronograma ou retificações deste Edital serão publicadas exclusivamente no endereço eletrônico oficial do IFSP.

11.6. Este edital será divulgado em sítio eletrônico vinculado ao IFSP, porém, considerando o público alvo e vinculação dos candidatos(as) aos territórios, o MDA promoverá sua divulgação, com auxílio da sua superintendência estadual.

11.7. O acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo, incluindo retificações, comunicados e resultados, é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo ser realizado exclusivamente por meio do endereço eletrônico oficial do IFSP <https://www.ifsp.edu.br/proex>, na aba "ações da PRX" no link "Esporte e Cultura".

11.8. Dúvidas e eventuais recursos administrativos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: esportecultura@ifsp.edu.br.

11.9. Caso seja selecionado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente dentro do prazo convocado, a documentação exigida (incluindo comprovante de conta bancária de sua titularidade), sob pena de perda da vaga, conforme as normas estabelecidas pela Fundação de Apoio responsável pelo projeto.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Projeto Esporte e Cultura no Campo e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária da atividade, sem causar prejuízo à carga horária regular de atuação, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012. As referidas atividades serão realizadas em horário distinto daquele em que desempenho minhas funções regulares, e para além da sua jornada de trabalho, não havendo comprometimento das atividades.

Cidade, _____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, na qualidade de bolsista do curso de Esporte e Cultura no Campo, declaro estar ciente das normas do presente Edital e comprometo-me a:

1. Dedicar a carga horária exigida às atividades teóricas e práticas;
2. Aplicar os conhecimentos técnicos adquiridos em prol do desenvolvimento cultural da minha região;
3. Não acumular bolsas de mesma natureza, em observância à legislação vigente;
4. Comunicar imediatamente à coordenação do IFSP qualquer impedimento que impossibilite a continuidade das minhas atividades.

_____ [Cidade - SP], [Dia] de [Mês] de 2026.

_____ Assinatura do Bolsista

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - IFSP**, em 01/06/2026 11:18:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1179314

Código de Autenticação: c4a2a9db00



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010